



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.120, DE 26 DE MAIO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 2.000,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0001 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

04.122.0001.2.009 – REAPARELHAMENTO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO

ADMINISTRATIVO

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL

R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.0001 - Apoio Administrativo ao Poder Executivo

04.122.0001.2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL

R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 26 de Maio de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração